

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A.
CNPJ nº 92.787.118/0001-20
NIRE 433 0000 2063

CONSELHO FISCAL
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 124
DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniu-se ordinariamente, **à distância** (por princípio de economicidade), o Conselho Fiscal do Grupo Hospitalar Conceição Sociedade Anônima, conforme convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: “1 - Análise das Atas dos Colegiados do GHC – 07/2026. 2 – Análise do Fluxo de Caixa do GHC – 07/2026. 3 - Análise dos Restos a Pagar – 07/2026. 4 - Análise da Execução Orçamentária de Investimentos - 07/2026. 5 - Análise das principais aquisições (licitações, dispensas e inexigibilidade) – 07/2026. 6 – Acompanhamento do monitoramento dos pontos levantados nos Relatórios da CGU, TCU, e da Gerência de Auditoria Interna do GHC – 07/2026. 7 - Análise da realização e pagamento das Horas Extraordinárias do Grupo Hospitalar Conceição – 07/26. 8 - Análise do passivo judicial do GHC – 07/2026. 9 - Análise Relatório da Ouvidoria do GHC – 07/2026. 10 - Relato sobre a situação dos imóveis do GHC. 11- Análise do Balancete Fiscal – 07/2026. 12 – Análise da Regularidade Fiscal – 07/2026”. A reunião foi Presidida por Sílvia Vaz Ibiapina (Presidente do Conselho Fiscal) e contou com a participação dos Conselheiros Fiscais – Titular: Wesley Alexandre Tavares, e do Suplente - Marcelo Kalume Reis. Inicialmente, justificou-se a ausência da Conselheira Fiscal - Titular - Ana Luísa Marques Fernandes (por estar em licença maternidade, desde o dia seis de maio de dois mil e vinte e seis). Participaram também, João Constantino Pavani Motta – Diretor Administrativo e Financeiro do Grupo Hospitalar Conceição Sociedade Anônima, e Volnei Ferreira de Castilhos – Membro do Comitê de Auditoria, desta Instituição, bem como representantes das Gerências que apresentaram os respectivos temas constantes da pauta convocatória.

COM RELAÇÃO AOS ITENS ABAIXO, OS CONSELHEIROS FISCAIS, SE MANIFESTARAM:

- 1 - Análise das Atas dos Colegiados do GHC – 07/2026, conhecidas as atas, não havendo reparo algum a ser feito nas referidas atas.
- 2 – Análise do Fluxo de Caixa do GHC – 07/2026. 3 - Análise dos Restos a Pagar – 07/2026. 4 - Análise da Execução Orçamentária de Investimentos - 07/2026, pela recomendação de parcimônia nos gastos, bem como pela recomendação de que a parcela destinada a investimentos seja utilizada no ano em curso para que não haja necessidade de devolução, ao Ministério da Saúde, de recursos devidamente orçamentados.
- 5 - Análise das principais aquisições (licitações, dispensas e inexigibilidade) – 07/2026, pela Solicitação de que as contratações para a Filial Hospital Geral de Bonsucesso sejam incluídas na apresentação do Grupo Hospitalar Conceição Sociedade Anônima.
- 6 – Acompanhamento do monitoramento dos pontos levantados nos Relatórios da CGU, TCU, e da Gerência de Auditoria Interna do GHC – 07/2026, pela solicitação de apresentação específica da Auditoria Interna sobre o trabalho das demonstrações contábeis, e quando concluído o trabalho sobre licitações e contratos.
- 7 - Análise da realização e pagamento das Horas Extraordinárias do Grupo Hospitalar Conceição – 07/26, pela recomendação de que sejam envidados esforços para sua efetiva redução.
- 8 - Análise do passivo judicial do GHC – 07/2026, recomenda que sejam envidados esforços para sanar as causas geradoras dessas ações. 

- 9 - Análise Relatório da Ouvidoria do GHC – 07/2026, pela aprovação do referido Relatório.
- 10 - Relato sobre a situação dos imóveis do GHC, pela recomendação de especial atenção para este tópico.
- 11- Análise do Balancete Fiscal – 07/2026, pela recomendação para a continuidade dos registros contábeis em conformidade com as normativas emitidas pela “STN”, quanto a contabilização das subvenções, diretamente, na receita, oportunidade em que foi esclarecido que a contabilização no ativo e passivo correspondente, decorre da orientação da Auditoria independente, razão pela qual será submetida, novamente, a essa auditoria, a orientação oriunda da “STN”, para , se for o caso, modificar a prática contábil.
- 12 – Análise da Regularidade Fiscal – 07/2026, pela recomendação à Assessoria Jurídica, envidar esforços, perante a Justiça do Trabalho, para a efetiva baixa dos processos pendentes, que estão impedindo a emissão da certidão negativa de débito.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado este resumo extraído da Ata assinada pelos membros do Conselho Fiscal.



Seleta T. Rizzotto
Secretária do Conselho Fiscal do GHC